



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DO CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TC Nº:	2524234-9
TIPO DE PROCESSO:	Pensão
BENEFICIÁRIO(S):	MARIA GENILVA RAMOS
ÓRGÃO DE ORIGEM:	Prefeitura Municipal de Aliança
JULGADOR:	CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO
ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:	Pensão
ATO:	PORTARIA nº 070/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA/FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DA ALIANÇA-ALIANÇA-PREV, com vigência a partir de 12/05/2025.

FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual nº 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 15 de Outubro de 2025.

EDUARDO LYRA PORTO
CONSELHEIRO